

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620241125000106

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de uma empresa de engenharia para a construção de quadras nos Distritos de Monte Grave e Baixa Verde, no Município de Milhã/CE, surge da carência de infraestruturas esportivas adequadas nas escolas locais, em especial na Escola José Pedro de Lima. Do ponto de vista do interesse público, esta contratação visa atender uma demanda significativa por espaços que possibilitem a prática de atividades esportivas educacionais de tempo integral, promovendo, assim, o desenvolvimento físico e social dos alunos, bem como incentivando um estilo de vida saudável entre os jovens da comunidade.

Além disso, a implementação destas quadras poliesportivas atende ao objetivo de integrar o esporte à educação, promovendo a inclusão social e contribuindo para a redução da vulnerabilidade social na região, ao oferecer aos jovens uma alternativa de lazer e desenvolvimento físico e mental. A construção dessas quadras também visa aumentar a atratividade das escolas locais, melhorando suas ofertas em termos de instalações, e alinhando-se às políticas públicas que valorizam a educação integral por meio da prática esportiva, conforme diretrizes nacionais.

Portanto, a contratação se fundamenta no interesse público de proporcionar melhoria na qualidade da educação ao enriquecer a infraestrutura escolar, preparando-a para atividades pedagógicas ampliadas que incluam esporte e lazer como componentes essenciais do desenvolvimento dos estudantes. A necessidade destaca-se não apenas pela falta atual de infraestrutura esportiva, mas também pelos benefícios socioeducativos esperados com a sua introdução, justificando, assim, a urgência e a prioridade desta obra por parte da Administração Pública, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	FLAVIA LEITE DE MEDEIROS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa assegurar que a escolha da solução atenda às necessidades estabelecidas, incorporando critérios de sustentabilidade e conformidade com as leis aplicáveis. Devem ser considerados padrões mínimos de qualidade e desempenho para garantir a entrega de resultados adequados e eficientes.



- **Requisitos Gerais:**

- Construção de quadras esportivas de acordo com normas técnicas nacionais e internacionais, garantindo segurança e funcionalidade.
- Integração das quadras ao ambiente escolar, respeitando o projeto arquitetônico existente.
- Garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência em todas as instalações.

- **Requisitos Legais:**

- Atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para construção civil e instalações esportivas.
- Observância às legislações ambientais municipais, estaduais e federais durante toda a execução da obra.
- Obrigações trabalhistas em conformidade com a legislação nacional vigente.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Uso de materiais recicláveis e sustentáveis sempre que possível, priorizando fornecedores locais.
- Implementação de sistemas eficientes de drenagem e aproveitamento de águas pluviais.
- Adoção de tecnologias de eficiência energética para a iluminação das quadras.

- **Requisitos da Contratação:**

- Experiência comprovada na construção de quadras esportivas ou estruturas similares.
- Disponibilidade de equipe técnica qualificada e equipada para a execução da obra no prazo estipulado.
- Capacidade financeira para garantir a entrega contínua dos serviços, conforme cronograma acordado.
- A licitante interessada em participar desta licitação deverá efetuar Garantia no valor correspondente aproximadamente a 1% (um por cento) do valor total estimado no orçamento, parte integrante do edital, conforme o estabelecido nos termos do Art. 58 da Lei Federal 14.133/21

A garantia de proposta serve como um mecanismo para assegurar que a empresa vencedora possua a capacidade financeira e técnica para executar a entrega dos produtos/serviços na íntegra.

É fundamental que a empresa contratada tenha a capacidade de entregar o produto/serviço com qualidade e dentro do prazo estabelecido.

A garantia de proposta inibe desistências injustificadas por parte das empresas participantes, evitando prejuízos ao erário e atrasos na execução da entrega dos produtos/serviços.

A exigência da garantia de proposta coloca todas as empresas participantes em condições de igualdade, evitando que empresas sem capacidade financeira ou técnica tenham vantagens competitivas indevidas.

A garantia de proposta incentiva as empresas a apresentarem propostas mais elaboradas e detalhadas, demonstrando sua capacidade técnica e



financeira para executar a entrega dos produtos/serviços.

A garantia de proposta tende a criar desestímulo à participação do licitante aventureiro, já que ele apenas participará se tiver segurança de que pode manter a proposta firmada ou mostrar a documentação exigida para a contratação, servindo como eficiente sinalização de sua condição de aptidão.

Por conta de tudo isso, entendemos que a garantia de proposta como requisito de Pré-habilitação pode ser um excelente instrumento capaz de regular positivamente a licitação, a fim de desestimular a participação de licitantes irresponsáveis e aventureiros, preservando o interesse público e, conseqüentemente, salvaguardando a obtenção da vantajosidade.

- Os requisitos listados são considerados essenciais para atender à necessidade de desenvolvimento de infraestrutura esportiva no Município de Milhã/CE. Eles foram delineados para garantir alta competitividade e transparência no processo licitatório, evitando restrições desnecessárias que possam limitar a concorrência entre os participantes.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de serviços de engenharia para a construção de quadras no Município de Milhã/CE envolve a análise das principais soluções disponíveis no mercado para atender de forma eficaz e econômica a demanda apresentada. As soluções de contratação avaliadas incluem:

- Contratação Direta com o Fornecedor:** Envolve a seleção e contratação direta de uma empresa especializada em construção de quadras esportivas, que assume a responsabilidade completa pela execução do projeto.
- Contratação Através de Terceirização:** Emprega a terceirização de partes do projeto, como construção, iluminação ou paisagismo, para diferentes fornecedores, otimizando custos e prazos ao utilizar especialistas em cada área.
- Formas Alternativas de Contratação:** Consideração de modelos de parcerias público-privadas (PPP) ou consórcios, especialmente quando há interesse de partilhar riscos, investimentos e conhecimentos técnicos com o setor privado.

Após análise dessas soluções, considera-se que a **Contratação Direta** com uma única empresa de engenharia, especializada em obras de construção de quadras esportivas, é a solução mais adequada para atender as necessidades do projeto, pelos seguintes motivos:

- Permite a centralização da gestão e a definição clara de responsabilidades, facilitando o monitoramento e a fiscalização das etapas do projeto.
- Garante consistência na execução das especificações técnicas e de qualidade, já que um único fornecedor será responsável por todo o processo construtivo.
- Facilita a negociação de prazos e valores, além de permitir que a administração de Milhã possua maior controle sobre o cumprimento dos requisitos estabelecidos no ETP.
- Reduz complexidades administrativas decorrentes de múltiplas contratações e a necessidade de sinergia entre diferentes fornecedores.



Portanto, a contratação direta, através de uma concorrência eletrônica, bem fundamentada nos custos e índices do mercado, sobreleva as melhores práticas de governança pública, atendendo à legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a construção de duas quadras poliesportivas nos Distritos de Monte Grave e Baixa Verde, vinculadas à Escola José Pedro de Lima, no Município de Milhã/Ce. Essa iniciativa visa atender às demandas esportivas e educacionais da comunidade escolar, proporcionando um ambiente adequado para a prática de atividades físicas, esportivas e educativas.

- **Planejamento e Execução das Obras:** As quadras serão projetadas e construídas seguindo as normativas técnicas para instalações esportivas, priorizando a segurança e funcionalidade. A construção será realizada em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente e observando as melhores práticas de engenharia.
- **Materiais e Infraestrutura:** Será utilizada uma seleção criteriosa de materiais que assegurem a durabilidade e resistência das construções, levando em conta as condições climáticas locais. A infraestrutura incluirá sistema de drenagem, iluminação adequada para uso noturno, cercamento de segurança, e inclusão de acessibilidade para pessoas com deficiência.
- **Integração Ambiental:** O projeto contemplará medidas de integração paisagística, respeitando o ambiente natural e promovendo o bem-estar dos usuários. As soluções de paisagismo visam integrar harmoniosamente as instalações ao meio escolar, respeitando quaisquer normas ambientais pertinentes.
- **Benefícios para a Comunidade:** As novas instalações esportivas são uma solução estratégica para fomentar a prática esportiva e incentivar a participação dos alunos em atividades extracurriculares. Além de cumprir com os propósitos educacionais, as quadras servirão como ponto de convergência para a comunidade, promovendo a inclusão social e a saúde pública.

Em análise das alternativas disponíveis no mercado e considerando as peculiaridades locais, conclui-se que esta solução é a mais adequada, pois atende plenamente às necessidades da Educação no Município de Milhã/Ce. A escolha pela construção das quadras nessas localidades traz vantagens significativas, destacando-se a contribuição para os objetivos educacionais e sociais da municipalidade, alinhando-se ao interesse público conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONSTRUÇÃO DA QUADRA NO DISTRITO DE MONTE GRAVE	1,000	Serviço
Especificação: CONSTRUÇÃO DA QUADRA NO DISTRITO DE MONTE GRAVE VINCULADA COMO ANEXO A ESCOLA JOSÉ PEDRO DE LIMA, PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS DE TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.			
2	CONSTRUÇÃO DA QUADRA NO DISTRITO DE BAIXA VERDE	1,000	Serviço
Especificação: CONSTRUÇÃO DA QUADRA NO DISTRITO DE BAIXA VERDE VINCULADA A ESCOLA JOSÉ PEDRO DE LIMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.			



7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DA QUADRA NO DISTRITO DE MONTE GRAVE	1,000	Serviço	694.029,36	694.029,36
Especificação: CONSTRUÇÃO DA QUADRA NO DISTRITO DE MONTE GRAVE VINCULADA COMO ANEXO A ESCOLA JOSÉ PEDRO DE LIMA, PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS DE TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.					
2	CONSTRUÇÃO DA QUADRA NO DISTRITO DE BAIXA VERDE	1,000	Serviço	668.527,87	668.527,87
Especificação: CONSTRUÇÃO DA QUADRA NO DISTRITO DE BAIXA VERDE VINCULADA A ESCOLA JOSÉ PEDRO DE LIMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.362.557,23 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de não parcelar o objeto da contratação para a construção das Quadras nos Distritos de Monte Grave e Baixa Verde, Município de Milhã/CE, foi tomada após análise detalhada considerando os seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A construção das quadras não se mostrou tecnicamente divisível sem prejuízos para a funcionalidade ou para os resultados pretendidos. A estrutura interligada e os requisitos técnicos específicos tornam o parcelamento desaconselhável.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não é tecnicamente viável, pois comprometeria a integridade e a eficácia do projeto. Além disso, economicamente, o parcelamento não apresentaria vantagens significativas que pudessem justificar essa abordagem.
- **Economia de Escala:** O parcelamento poderia resultar em perda significativa de economia de escala, aumentando custos administrativos e executivos, e, assim, superando os benefícios que seriam obtidos com uma contratualização única.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A contratação única não restringe a competitividade, visto que empresas de engenharia com capacidade estão aptas a participar do processo licitatório. O parcelamento não necessariamente aumentaria a participação de fornecedores de menor porte, dado o perfil das exigências técnicas.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A divisão da contratação acarretaria prejuízos, especialmente em termos de coordenação e entrega de serviços uniformes nas duas localidades, impactando negativamente os resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:** Análises de mercado indicam que a prática de contratações similares no setor de construção de quadras em ambientes educacionais é frequentemente realizada em contratos únicos, garantindo uniformidade na execução e qualidade de entrega.
- **Consideração de Lotes:** Mesmo considerando a possibilidade de divisão em lotes, constatou-se que tal divisão não resultaria em ganhos materiais ou em incentivo à maior participação de fornecedores, dadas as especificidades do projeto.

Documentamos todas as etapas da decisão, com base em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas, garantindo



transparente e em conformidade com as normativas vigentes, facilitando a compreensão e a fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para a construção de quadras nos Distritos de Monte Grave e Baixa Verde no Município de Milhã/CE, está integralmente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Milhã para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento se manifesta nos seguintes aspectos:

- **Planejamento Estratégico:** A construção das quadras faz parte do esforço estratégico do município em investir em infraestrutura esportiva, atendendo às diretrizes traçadas para o desenvolvimento social e educacional da região.
- **Objetivos do Plano de Contratações:** O Plano de Contratações Anual prevê investimentos em infraestruturas que contribuam para o bem-estar da comunidade e melhoria das condições educacionais, sendo esta obra uma prioridade destacada.
- **Calendarização das Ações:** O cronograma previsto para a execução das obras está sincronizado com as metas temporais estabelecidas no Plano de Contratações Anual, garantindo que os resultados sejam alcançados dentro do período estipulado.
- **Pareceres e Consultas:** Foram realizadas consultas e pareceres que respaldam a escolha das quadras como projeto essencial para o cumprimento das metas estabelecidas no exercício vigente.

Portanto, a execução do presente projeto não só atende a uma necessidade específica de infraestrutura da Secretaria de Educação, como também está em total coerência com o planejamento municipal, garantindo que a contratação gere os impactos positivos desejados pela gestão local.

10. Resultados pretendidos

O objetivo principal da contratação para a construção das quadras poliesportivas nos Distritos de Monte Grave e Baixa Verde é atender às necessidades estruturais da Secretaria de Educação no Município de Milhã/CE, promovendo atividades esportivas de tempo integral vinculadas à Escola José Pedro de Lima. Os resultados pretendidos com essa contratação incluem:

- **Melhoria na Infraestrutura Esportiva:** Criar ambientes adequados e seguros para a prática de esportes e atividades físicas, contribuindo para o desenvolvimento físico e psicológico dos alunos e da comunidade.
- **Promoção do Esporte e Educação:** Incentivar a utilização das quadras para atividades educacionais e esportivas, integrando a prática esportiva ao currículo escolar e promovendo um estilo de vida saudável entre os jovens.
- **Inclusão Social:** Facilitar o acesso da comunidade local a instalações esportivas de qualidade, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência através da acessibilidade em todas as estruturas.
- **Valorização do Espaço Escolar:** Proporcionar um ambiente físico que promove o bem-estar, a convivência e o aprendizado, valorizando o espaço escolar e contribuindo para a redução do vandalismo.



- **Desenvolvimento Sustentável:** Implementar soluções que minimizem o impacto ambiental durante a construção, promovendo práticas sustentáveis e o uso eficiente de recursos, conforme diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável previstas na legislação.
- **Eficiência no Investimento Público:** Assegurar que os recursos investidos na construção das quadras resultem em instalações duráveis e de baixo custo de manutenção, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficácia na aplicação dos recursos públicos.
- **Impacto Positivo na Comunidade:** Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população local e fortalecer o vínculo entre a comunidade e a escola, promovendo um ambiente de interação social saudável e seguro.

Esses resultados atendem aos interesses públicos delineados pela Administração e estão em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que visam garantir transparência, eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a correta execução e gestão do contrato para a construção das quadras nos distritos de Monte Grave e Baixa Verde, a Prefeitura Municipal de Milhã deverá adotar as seguintes providências:

- Designar agentes públicos qualificados e capacitados para a fiscalização e gestão do contrato, conforme estipulado no Art. 7º da Lei 14.133/2021, garantindo que possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível.
- Realizar capacitação específica para os servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato, assegurando que estejam aptos a identificar e mitigar eventuais riscos durante a execução da obra.
- Estabelecer um plano detalhado de fiscalização das obras, incluindo cronograma de visitas técnicas e critérios objetivos de avaliação do andamento e da qualidade dos serviços.
- Prever mecanismos de comunicação eficaz entre a equipe da Prefeitura e a contratada, garantindo a rápida identificação e solução de problemas que possam surgir durante a execução das obras.
- Implementar rotinas de auditoria interna para verificar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado, bem como dos procedimentos administrativos adotados pelo Município.
- Planejar e realizar reuniões periódicas entre a Prefeitura, a empresa contratada e a comunidade escolar das localidades envolvidas para monitorar o impacto das obras e ajustar, se necessário, aspectos relacionados ao cronograma ou execução dos trabalhos.
- Manter documentação completa e organizada de todo o processo licitatório e da execução do contrato, assegurando a transparência e a facilidade de acesso à informação por órgãos de controle e fiscalização.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando a especificidade do objeto de contratação, que envolve a execução de obras de engenharia para a construção de quadras nos Distritos de Monte Grave e



Baixa Verde, e conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, a opção pela não adoção do sistema de registro de preços se justifica pelos seguintes motivos:

- **Natureza da Contratação:** A construção das quadras requer um projeto único e detalhado que não se caracteriza por ser repetitivo ou contínuo, condição que inviabiliza a prática do registro de preços.
- **Complexidade Técnica:** As obras demandam especificações técnicas precisas e personalizadas para cada local, conforme as peculiaridades identificadas e relatadas no Estudo Técnico Preliminar, o que difere de aquisições comuns padronizadas.
- **Variabilidade de Condições Locais:** As condições geográficas e climatológicas específicas do município de Milhã/Ce exigem atenção particular em cada obra, não se enquadrando em um modelo genérico passível de registro de preços.
- **Planejamento Orçamentário:** A administração municipal possui previsão orçamentária específica para estas construções, não havendo necessidade de planificação por registros de preços que visam contratações futuras e incertas.
- **Exclusividade Temporal:** O objetivo da contratação é atender demandas pontuais presentes, sem previsão de recontrações em curto prazo para o mesmo objeto, justificando a escolha por um processo licitatório específico.
- **Eficiência e Economicidade:** A adoção de um procedimento licitatório direcionado assegura maior eficiência na alocação dos recursos e no cumprimento dos prazos, aspectos essenciais para a conclusão das obras com qualidade e economicidade.

Em vista do exposto, opta-se pela não utilização do registro de preços, adotando-se um procedimento de concorrência eletrônica que garanta a seleção da proposta mais vantajosa para a execução das obras, atendendo de forma efetiva a necessidade pública identificada.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação em consórcios é uma prática comum em licitações de grande porte, permitindo a execução de projetos complexos por meio da soma de competências e recursos de diferentes empresas. No entanto, para a presente contratação destinada à construção de quadras no Município de Milhã, optou-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio. Tal decisão está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que em seu Art. 72, § 5º, deixa a critério da Administração definir restrições específicas para a participação em consórcios, sempre que justificável.

- **Motivação Técnica:** A construção de quadras nos distritos de Monte Grave e Baixa Verde envolve atividades que não apresentam alta complexidade técnica ou a necessidade de especializações distintas que justifiquem a formação de um consórcio. Assim, empresas individuais têm plenas capacidades para atender aos requisitos do projeto.
- **Eficiência no Processo:** Ao impedir a formação de consórcios, busca-se agilizar o processo licitatório e a execução contratual, uma vez que estas estruturas podem aumentar a complexidade administrativa e burocrática do gerenciamento e fiscalização contratual.
- **Visão Jurídica:** Conforme a Lei 14.133, a justificativa para restrições à participação de consórcios deve ser clara e bem fundamentada, respeitando os princípios da celeridade e economicidade do processo. Considerando as peculiaridades do projeto, entende-se que a vedação à participação em consórcio favorece a melhor



condução e controle do contrato.

Portanto, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio na contratação ora tratada baseia-se na busca pela eficiência, celeridade e adequado gerenciamento do projeto, alinhando-se com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

- **Identificação de Impactos:** A construção das quadras nos distritos de Monte Grave e Baixa Verde poderá causar impactos no solo, vegetação, drenagem de águas pluviais e emissão de ruídos temporários.
- **Impactos no Solo:** Os trabalhos de construção poderão levar à compactação e erosão do solo. Para mitigar esses efeitos, propõe-se a implementação de técnicas de manejo e contenção, como barreiras de sedimentos e revegetação após a conclusão das obras.
- **Proteção da Vegetação Local:** Para preservar a vegetação nativa, devem ser adotadas medidas de proteção durante a obra, como delimitação de áreas de vegetação a serem preservadas e, se necessário, a compensação ambiental com o plantio de espécies nativas.
- **Controle de Drenagem:** O projeto deve incluir sistemas de drenagem para evitar inundações e minimizar o impacto sobre a drenagem natural, prevenindo a degradação da qualidade da água local.
- **Ruído e Distúrbio:** Para mitigar o impacto acústico, as atividades ruidosas devem ser limitadas ao horário diurno, minimizando a perturbação das atividades escolares e da comunidade local.
- **Gerenciamento de Resíduos:** Um plano de manejo de resíduos sólidos deve ser implementado para garantir que os rejeitos sejam coletados, segregados e destinados corretamente, minimizando a contaminação ambiental.

Essas medidas são elaboradas em consonância com o Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133, que prevê a descrição de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras como parte do Estudo Técnico Preliminar, promovendo práticas de construção sustentáveis e alinhadas com o desenvolvimento nacional sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Analisando todos os aspectos abordados no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica-se que a contratação de empresa de engenharia para a construção das quadras nos Distritos de Monte Grave e Baixa Verde é plenamente viável e razoável, atendendo aos preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- **Necessidade e Interesse Público:** A construção das quadras esportivas atende a uma necessidade identificada pela Secretaria de Educação do Município de Milhã/Ce, ao prover infraestrutura adequada para atividades esportivas e educativas, fomentando o desenvolvimento social e educacional da comunidade.
- **Alinhamento ao Planejamento:** A contratação está em conformidade com o plano de contratações anual e considera as diretrizes orçamentárias da administração pública, conforme exigido no Art. 18 da Lei 14.133/2021.



- **Estudo de Mercado:** O levantamento de mercado evidenciou que as soluções propostas são as mais adequadas economicamente e tecnicamente disponíveis, contemplando as peculiaridades locais e promovendo economicidade e eficiência.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Os critérios utilizados para estimar os valores de referência dos serviços aderem às práticas consagradas pela legislação, garantindo um processo licitatório isonômico e competitivo. O uso do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) reforça a compatibilidade com os preços de mercado.
- **Impactos Ambientais:** Medidas mitigadoras foram adequadamente planejadas para minimizar os impactos ambientais relacionados à execução das obras, em cumprimento às normativas ambientais vigentes.
- **Viabilidade de Execução:** As soluções técnicas propostas, incluindo os detalhes de acessibilidade, segurança e integração paisagística, asseguram que as obras são exequíveis dentro dos parâmetros regulares de construção e de gestão pública.

Em conformidade com os objetivos principais da Lei 14.133/2021, notadamente a busca pela melhor contratação para a administração, a presente contratação se mostra não apenas viável, mas essencial para o atendimento das necessidades locais, promovendo de maneira eficiente o desenvolvimento regional e o interesse público.

Milhã / CE, 28 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SIDNEY WELLINGTON ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Milhã
Av. Pedro José de Oliveira, 406, Centro - Milhã/CE
CEP: 63635-000 - CNPJ: 06.741.565/0001-06

